

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86 / 2024

No dia 21 do mês de Junho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede administrativa localizada na Acesso Cidade Alta, 3815, bairro São Cristóvão, CEP nº 89665000, nesta cidade de Capinzal, SC, representado pelo PREGOEIRO, o Sr (a) NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA inscrito no cpf sob o nº 095.716.219-78, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024, Processo licitatório nº 20/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS DO CISAM MEIO OESTE E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

DETENTORA

| Empresa(s) | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|--------------------|-----------------------|-----|
| RSL CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV LTD | 09.082.080/0001-46 | | |

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS DO CISAM MEIO OESTE E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

1.2 Os produtos, preços e fornecedores registrados são os seguintes:

| FORNECEDOR: RSL CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERV LTD | | | | | | |
|--|---|---------|-------|-----|--------|-------------|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Qtd | Preço | Preço Total |
| 1 | CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR COR | SERVIÇO | N/A | 1 | 195,00 | 195,00 |
| 2 | CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO - POLICONTROL AP2000 | SERVIÇO | N/A | 1 | 195,00 | 195,00 |
| 3 | CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR CLORO | SERVIÇO | N/A | 1 | 200,00 | 200,00 |
| 4 | CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR FLUOR | SERVIÇO | N/A | 1 | 200,00 | 200,00 |
| 5 | CALIBRAÇÃO PHMETRO - MARCA DIGIMED, MODELO DM 2P | SERVIÇO | N/A | 1 | 200,00 | 200,00 |
| 6 | CALIBRAÇÃO MEDIDOR DE PH DE BOLSO PH BASIC AKSO AK90 | SERVIÇO | N/A | 1 | 250,00 | 250,00 |
| 7 | CALIBRAÇÃO COLORIMETRO (CLORO) MI 404 | SERVIÇO | N/A | 1 | 250,00 | 250,00 |
| 8 | CALIBRAÇÃO MEDIDOR DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL MILWAUKEE MI411 | UNIDADE | N/A | 1 | 195,00 | 195,00 |
| 9 | CALIBRAÇÃO POLICONTROL - AQUACOLOR FLUOR. | SERVIÇO | N/A | 1 | 250,00 | 250,00 |
| 36 | CALIBRAÇÃO ESPECTOFOTOMETRO HACH DR3900 (VISAN) | SERVIÇO | N/A | 1 | 550,00 | 550,00 |
| 37 | CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO HACH 2100Q | SERVIÇO | N/A | 1 | 270,00 | 270,00 |
| 38 | CALIBRACAO POCKET CLORO HACH DR 300 | SERVIÇO | N/A | 1 | 270,00 | 270,00 |
| 39 | CALIBRACAO POCKET CLORO HACH DR 300. | SERVIÇO | N/A | 1 | 270,00 | 270,00 |
| 40 | CALIBRAÇÃO COLORIMETRO POCKET FLUOR. MARCA: HACH. MODELO: POCKET II FLUORIDE. NÚMERO DE SÉRIE: 1902E379910 | SERVIÇO | N/A | 1 | 270,00 | 270,00 |
| 41 | CALIBRAÇÃO COLORIMETRO POCKET FLUOR. MARCA: HACH. MODELO: POCKET II FLUORIDE. NÚMERO DE SÉRIE: 19020E379908 | SERVIÇO | N/A | 1 | 270,00 | 270,00 |
| 42 | CALIBRAÇÃO COLORIMETRO DE COR. MARCA: DEL LAB. MODELO: DL COR. NÚMERO DE SÉRIE: 9190188 | SERVIÇO | N/A | 1 | 270,00 | 270,00 |

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|---|----------|----------|
| 43 | CALIBRAÇÃO PHMETRO LUCADEMA mPa-210 | SERVIÇO | N/A | 1 | 270,00 | 270,00 |
| 44 | CALIBRAÇÃO ESTUFA BACTERIOLOGICA LUCADEMA LUCA 81/64 | UNIDADE | N/A | 1 | 300,00 | 300,00 |
| 45 | CALIBRAÇÃO ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM LUCADEMA LUCA 80/42 | UNIDADE | N/A | 1 | 300,00 | 300,00 |
| 46 | CALIBRAÇÃO JAR TEST JTAT - 100 20190901 | UNIDADE | N/A | 1 | 250,00 | 250,00 |
| 56 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ESPECTROFOTÔMETRO COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: HACH. MODELO: DR3900. N° DE SÉRIE: 1502680. (RBC) | SERVIÇO | | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 57 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ESPECTROFOTÔMETRO, COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: HACH. MODELO: DR2800. NÚMERO DE SÉRIE: 1172861. (RBC) | SERVIÇO | | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 58 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PHMETRO COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: QUALXTRON. MODELO: 8010. NÚMERO DE SÉRIE: 000709. (RBC) | SERVIÇO | | 1 | 700,00 | 700,00 |
| 59 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PHMETRO, COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: DIGIMED. MODELO: DM20. NÚMERO DE SÉRIE: 51838 (RBC) | SERVIÇO | | 1 | 700,00 | 700,00 |
| 60 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ANALISADOR DE FLÚORETO DE PROCESSO (ON-LINE), COMPREENDENDO ANÁLISE DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: HACH. MODELO: CA 610. NÚMERO DE SÉRIE: 061200000854 (RBC) | SERVIÇO | | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 61 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM REATOR DQO, COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: HACH. MODELO: COD. REATOR. NÚMERO DE SÉRIE: 990600019132 (RBC) | SERVIÇO | | 1 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 62 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM PHMETRO DE PROCESSO (ON-LINE) COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: HACH. MODELO: GLI 53. NÚMERO DE SÉRIE: 0611630471 (RBC) | SERVIÇO | | 1 | 700,00 | 700,00 |
| 63 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM TURBIDIMETRO DE PROCESSO (ON-LINE), COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: HACH. MODELO: 1720 E. NÚMERO DE SÉRIE: 06090C0636 (RBC) | SERVIÇO | | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|---|----------|----------|
| 64 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ANALISADOR DE CLORO RESIDUAL DE PROCESSO (ON-LINE), COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: HACH. MODELO: CL 17. NÚMERO DE SÉRIE: 17030E322600. (RBC) | SERVIÇO | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 65 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SONDA MULTIPARÂMETROS, COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. OBS: SONDA PARA OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA. MARCA: HACH. MODELO: HQ 40 D. NÚMERO DE SÉRIE: 130100082871 (RBC) | SERVIÇO | 1 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 66 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPARADOR COLORIMÉTRICO MULTIPARÂMETRO, COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: HACH. MODELO: DR900. NÚMERO DE SÉRIE: 213126601003 (RBC) | SERVIÇO | 1 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 67 | VISITA TÉCNICA DESTINADA AO ATENDIMENTO TÉCNICO "IN LOCO", PARA CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM JOAÇABA, ITENS 01 A 11. | SERVIÇO | 1 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 68 | VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CABEÇOTE DE ANALISADOR DE DBO, COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. MARCA: WTW. MODELO: OXITOP. NÚMERO DE SÉRIE: 10470260. (RASTREÁVEL) | SERVIÇO | 6 | 500,00 | 3.000,00 |
| 69 | CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA "IN LOCO" DE AUTOCLAVE, COMPREENDENDO ANÁLISE DAS PEÇAS DO EQUIPAMENTO SEGUINDO A ABNT 16328, PARA ELIMINAR POSSÍVEIS PROBLEMAS POTENCIAIS, VISANDO O AUMENTO DO INTERVALO ENTRE PARADAS PARA MANUTENÇÃO E DIMINUINDO PARADAS INESPERADAS. DEVERÃO SER CONSIDERADOS TODOS OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO TÉCNICO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. MARCA: SERCON. MODELO: HS 1-0101. (RBC) | SERVIÇO | 1 | 3.900,00 | 3.900,00 |
| 71 | APARELHO RESPIRATÓRIO DE DBO (RBC) | SERVIÇO | 1 | 400,00 | 400,00 |
| 72 | APARELHO RESPIRATÓRIO DE DBO 1 | SERVIÇO | 1 | 400,00 | 400,00 |
| 73 | APARELHO RESPIRATÓRIO DE DBO 2 (RBC) | SERVIÇO | 1 | 400,00 | 400,00 |
| 74 | APARELHO RESPIRATÓRIO DE DBO 3 (RBC) | SERVIÇO | 1 | 400,00 | 400,00 |
| 75 | APARELHO RESPIRATÓRIO DE DBO 4 (RBC) | SERVIÇO | 1 | 400,00 | 400,00 |
| 76 | APARELHO RESPIRATÓRIO DE DBO 5 (RBC) | SERVIÇO | 1 | 400,00 | 400,00 |
| 77 | APARELHO RESPIRATÓRIO DE DBO 6 (RBC) | SERVIÇO | 1 | 400,00 | 400,00 |
| 78 | CALIBRAÇÃO AUTOCLAVE VERTICAL (Rastreável) PRESSÃO: 0,7 KGF/CM ² - 1,5 KGF/CM ² , TEMPERATURA: 100°C - 127°C | SERVIÇO | 1 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 79 | CALIBRAÇÃO AUTOCLAVE VERTICAL (Rastreável) PRESSÃO: 0,5 KGF/CM ² - 1,5 KGF/CM ² , TEMPERATURA: 100°C - 127°C | SERVIÇO | 1 | 1.800,00 | 1.800,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|---|----------|----------|
| 80 | CALIBRAÇÃO BALANÇA ANALÍTICA RBC | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 81 | CALIBRAÇÃO BALANÇA ANALÍTICA 52 RBC | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 82 | CALIBRAÇÃO BALANÇA SEMI-ANALÍTICA (RASTREÁVEL) | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 83 | CALIBRAÇÃO BOMBA DE PRESSAO E VACUO (RASTREÁVEL) | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 84 | CALIBRAÇÃO CHAPA ELÉTRICA AQUECEDORA (RASTREÁVEL) | SERVIÇO | 1 | 300,00 | 300,00 |
| 85 | CALIBRAÇÃO CONDUTIVIMETRO (RBC) | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 86 | CALIBRAÇÃO ESPECTROFOTOMETRO HACH DR3900 (RBC) | SERVIÇO | 1 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 87 | CALIBRAÇÃO ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR (RASTREÁVEL) CÓD 39 | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 88 | CALIBRAÇÃO ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR (RASTREÁVEL) CÓD 40 | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 89 | CALIBRAÇÃO ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR (RASTREÁVEL) CÓD 85 | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 90 | CALIBRAÇÃO ESTUFA INCUBADORA 35°C (RBC) CÓD 47 | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 91 | CALIBRAÇÃO ESTUFA INCUBADORA 35°C (RBC) CÓD 48 | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 92 | CALIBRAÇÃO INCUBADORA DE DBO (RBC) | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 93 | CALIBRAÇÃO INCUBADORA DE DBO (RASTREAVEL) | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 94 | CALIBRAÇÃO MICROPIPETA 0,5 -10 UL CÓD 60 | SERVIÇO | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 95 | CALIBRAÇÃO MICROPIPETA 0,5 -10 UL CÓD 61 | SERVIÇO | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 96 | CALIBRAÇÃO MICROPIPETA 0,5 -10 UL CÓD 62 | SERVIÇO | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 97 | CALIBRAÇÃO MICROPIPETA 1,0-10ML (RBC) | SERVIÇO | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 98 | CALIBRAÇÃO MICROPIPETA 10 -100 UL CÓD 57 | SERVIÇO | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 99 | CALIBRAÇÃO MICROPIPETA 10 -100 UL CÓD 58 | SERVIÇO | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 100 | CALIBRAÇÃO MICROPIPETA 100-1000 UL CÓD 56 | SERVIÇO | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 101 | CALIBRAÇÃO MICROPIPETA 100-1000 UL CÓD 116 | SERVIÇO | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 102 | CALIBRAÇÃO MUFLA (RBC) | UNIDADE | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 103 | CALIBRAÇÃO PHMETRO (RBC) CÓD 15 | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 104 | CALIBRAÇÃO PHMETRO (RBC) CÓD 83 | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 105 | CALIBRAÇÃO REATOR DIGESTOR DQO/NITROGENIO TOTAL (RBC) | SERVIÇO | 1 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 106 | CALIBRAÇÃO REFRIGERADOR LABORATORIAL - CÂMARA CONSERVADORA (RBC) CÓD 27 | SERVIÇO | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 107 | CALIBRAÇÃO REFRIGERADOR LABORATORIAL - CÂMARA CONSERVADORA (RBC) CÓD 28 | SERVIÇO | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 108 | CALIBRAÇÃO REFRIGERADOR LABORATORIAL - CÂMARA CONSERVADORA (RBC) CÓD 29 | SERVIÇO | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 109 | CALIBRAÇÃO REFRIGERADOR LABORATORIAL - CÂMARA CONSERVADORA (RBC) CÓD 30 | SERVIÇO | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 110 | CALIBRAÇÃO REFRIGERADOR LABORATORIAL - FRIGOBAR (RBC) | SERVIÇO | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 111 | CALIBRAÇÃO TERMÔMETRO DE AMBIENTE COD 108 | SERVIÇO | 1 | 100,00 | 100,00 |
| 112 | CALIBRAÇÃO TERMÔMETRO DE AMBIENTE COD 109 | SERVIÇO | 1 | 100,00 | 100,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|---|--------|--------|
| 113 | CALIBRAÇÃO TERMÔMETRO DE AMBIENTE COD 110 | SERVIÇO | 1 | 100,00 | 100,00 |
| 114 | CALIBRAÇÃO TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO | SERVIÇO | 1 | 100,00 | 100,00 |
| 115 | CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO AKSO (RASTREÁVEL) | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 116 | CALIBRAÇÃO TURBIDIMETRO HACH (RASTREÁVEL) | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 117 | CALIBRAÇÃO TERMO-HIGRÔMETRO COD 723 | SERVIÇO | 1 | 120,00 | 120,00 |
| 118 | CALIBRAÇÃO TERMO-HIGRÔMETRO COD 724 | SERVIÇO | 1 | 120,00 | 120,00 |
| 119 | CALIBRAÇÃO TERMO-HIGRÔMETRO COD 725 | SERVIÇO | 1 | 120,00 | 120,00 |
| 120 | CALIBRAÇÃO TERMO-HIGRÔMETRO COD 726 | SERVIÇO | 1 | 120,00 | 120,00 |
| 121 | CALIBRAÇÃO TERMO-HIGRÔMETRO COD 727 | SERVIÇO | 1 | 120,00 | 120,00 |
| 122 | CALIBRAÇÃO COLORIMETRO - CLORO (RASTREÁVEL) | SERVIÇO | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 123 | CALIBRAÇÃO TERMO-HIGRÔMETRO COD 738 | SERVIÇO | 1 | 120,00 | 120,00 |
| 124 | CALIBRAÇÃO TERMO-HIGRÔMETRO COD 739 | SERVIÇO | 1 | 120,00 | 120,00 |
| 125 | CALIBRAÇÃO TERMO-HIGRÔMETRO COD 740 | SERVIÇO | 1 | 120,00 | 120,00 |

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o CISAM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Presencial nº 20/2024 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s);
- Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do Art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do CISAM tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas de modo que os municípios consorciados possam, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração dos municípios consorciados a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O CISAM monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

4.3.1 Os municípios consorciados poderão convocar a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.

4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-

financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no Art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada autarquia ou município ou em local indicado pelos mesmos.

5.2 O prazo de entrega/execução deverá obedecer ao cronograma constante do Edital nº 20/2024

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

8. PENALIDADES

8.1 Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAM, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

8.2 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAM ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

8.3 Fica facultado ao CISAM, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

9. REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

9.2 O CISAM, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

10. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

11. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada autarquia ou município, bem como o Consórcio CISAM MO comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitado.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada município consorciado participante deste certame, bem como dotação do Consórcio CISAM MO.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Capinzal/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Capinzal, 21 de Junho de 2024

RSL CIENTIFICA COMERCIO DE
CNPJ: 09.082.080/0001-46

NATALIA ALINE RODRIGUES FRANÇA
PREGOEIRO

Membro da Comissão

Membro da Comissão